

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2021 de 18 de maio de 2021

**SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A COBRANÇA DA
TARIFA MENSAL DE MANUTENÇÃO DE
CREDENCIAMENTO PARA AS EMPRESAS
CREDENCIADAS AO CIRENOR INSTITUÍDA PELA
RESOLUÇÃO 002/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense – CIRENOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da entidade, com base no inciso III, do § único do artigo 175 da Constituição Federal, bem como no § 2º, do artigo 2º da Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e,

Considerando a necessidade de uma forma prática de cobrança da referida tarifa;

Considerando a solicitação por parte das empresas que até que a tabela do CIRENOR não houvesse reajuste fosse suspensa a referida cobrança;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica TEMPORARIAMENTE suspensa a tarifa de manutenção de credenciamento do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense – CIRENOR, para as empresas credenciadas ao Consórcio instituída pela resolução 02/2021.

Art. 2º - Esta resolução suspende temporariamente a tarifa de manutenção de credenciamento do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense – CIRENOR, das empresas Prestadoras de Serviço na Área da Saúde e Prestadoras de Serviços de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, respectivamente, Edital De Chamamento Público Nº 001/2018 – Processo Nº 001/2018 e Edital de Chamamento Público Nº 01/2019/CIRENOR – Processo Nº 009/2019.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sananduva, 18 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

MARIANA GOMES VEDANA
Assessora Jurídica
OAB 99233

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE: